

EDITAL PPGQPN nº 02/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
– CAPES PDSE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN-IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, de 01 a 10 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de Bolsa CAPES PDSE - Doutorado Sanduíche no Exterior de 2024 destinada aos discentes matriculados no curso de Doutorado do PPGQPN.

1. DA FINALIDADE, DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. A bolsa CAPES PDSE de Doutorado Sanduíche no Exterior tem, por finalidade, fomentar a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em IES estrangeira, por estudantes regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil, em que o estudante após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, retorna ao Brasil para conclusão e defesa da sua tese.

1.2. Estará disponível 1 bolsa de de Doutorado Sanduíche no Exterior com duração de 3 (três) a 6 (seis) meses e com período de início de setembro a novembro de 2024.

1.3. Caso haja disponibilidade de recursos previstos no Edital CAPES PDSE e, conforme a composição do orçamento do Plano Institucional de Internacionalização da UFRJ, bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderá ser disponibilizada pela PR-2. A bolsa terá duração de 3 (três) a 6 (seis) meses e com período de início de setembro a novembro de 2024. Os candidatos que excederem o número de bolsas disponíveis formarão a lista de espera.

1.4. O presente edital terá validade desde sua publicação até o encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para convalidação da seleção, conforme cronograma estabelecido pela mesma e divulgado no site da PR2.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção de através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o email: posgrad@ipn.ufrj.br.

2.1.1. Estar ciente das informações e atender aos demais requisitos constantes do Edital nº 6/2024 CAPES PDSE.

2.1.2. A inscrição efetuada por e-mail será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Formulário de Candidatura Bolsa no Exterior CAPES PDSE (disponível n site do IPPN);
- II - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades Edital 6/2024 (2343579) SEI 23038.007616/2023-84 / pg. 6 propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência.

2.4. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação ou seu substituto eventual, um docente do PPGQPN, um avaliador externo e um Representante Discentes, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN-IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos será realizada no período entre os dias 11 e 12 de abril de 2024.

3.3. Serão analisadas somente candidaturas que apresentarem a documentação completa listada no item 2.2.

3.4. Conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, a seleção dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- b. Integralização de um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- c. Excelência na qualidade acadêmica do candidato, sendo priorizado aquele que possua maior número de publicações relevantes na área pretendida, bem como no histórico escolar mais bem qualificado;
- d. Mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, analisada por consultoria científica *ad hoc*;
- e. Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto;
- f. Adequação do orientador no exterior, que deverá ser doutor com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a) e da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

4. DOS RESULTADOS

4.1. A classificação do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 12 de abril de 2024.

4.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção será divulgada no site do IPPN até o dia 15 de abril de 2024.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida poderá solicitar reconsideração junto à Secretaria de Pós-graduação, após a divulgação dos resultados, até o dia 14 de abril de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para informações adicionais, contatar:

Secretaria do Programa de Pós-graduação (PPGQPN-IPPN)
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H
Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ email:
posgrad@ippn.ufrj.br

6.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita:

- a. As cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- b. As cláusulas e condições estabelecidas no Edital CAPES PDSE nº 06/2024;
- c. As cláusulas e condições estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ nas Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas, bem como compromete-se em acompanhar todas as informações e atualizações divulgadas no site da PR2.

6.3. À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

Prof^a. Lidilhone Hamerski Carbonezi
Coordenadora do PDSE-IPPN